

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas na forma abaixo as seguintes Vias Públicas desta cidade:

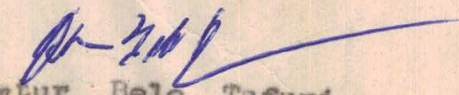
- I - Rua Professor Francisco José Moreira a via pública anteriormente denominada de Rua Vereador João de Oliveira Leite pela Lei 934/96.
- II - Rua Joaquim Rodrigues de Carvalho a via Pública que se inicia na rua Artur de Campos Belo até encontrar a estrada que dá acesso ao Povoado de "Caeiros".
- III - Rua Antônio Nicolau Milagres a via pública que se inicia na Rua João Felipe Ferrão e segue em direção ao Campo de Futebol antigo.
- IV - Rua Vereador João de Oliveira Leite a via Pública anteriormente denominada Rua Joaquim Rodrigues de Carvalho pela Lei nº 934/96.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 03 de dezembro de 1996.


- Artur Belo Tafuri -
Pref. Municipal